



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 002/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

EDITAL Nº 29/2022

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 – tipo Melhor Oferta** objetivando a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, RELATIVO A 06 (SEIS) IMÓVEIS LOCALIZADOS NA PRAÇA DR. GAMA (QUIOSQUES), DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (COMO POR EXEMPLO, LANCHONETE, RESTAURANTE, SORVETERIA, CANTINA, CAFETERIA COM COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ETC.) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Divisão de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 02/2022 e sem a presença de representantes de licitantes interessados em participar do certame. Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000162. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que o Ofício Especial, solicitando a abertura de processo licitatório – concessão de uso quiosques, expedido pelo Secretário de Administração, Sr. Milton Paulo Boer (folha 02); a Requisição de Serviços 1951/2021, datada de 22/09/2021, devidamente assinada pela Secretário de Administração (folha 03), o Termo de Referência (folhas 04/10); o Ofício nº 1551/2021 – Avaliação de Aluguel (folha 11), o Memorando 63/2021 – TBJ (folha 12), o Laudo de Avaliação (folhas 13/14); o Despacho do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Sr. Marcel Lyudi Kozima, encaminhando a minuta do Edital à Secretaria de Administração para conferência, (folha 15), a minuta do Edital e seus anexos (folhas 16/51); o Despacho do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Sr. Marcel Lyudi Kozima, encaminhando Minuta da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos - Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 52); o Parecer Jurídico nº 271/2021/DL/SNJ emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 53); o Ofício Depmat nº 194/2021, emitido pelo Sr. Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Sr. Marcel Lyudi Kozima, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do

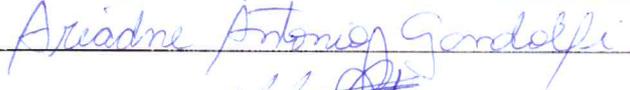
A
R
R
R



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 002/2022

processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 54). Na sequência, o Edital nº 01/2022 da Concorrência Pública nº 03/2021 e seus Anexos assinados pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica no verso da folha nº 066 (folhas 55/90), e após, devidamente publicado (folhas 91/97); a publicação da portaria nº 01/2021, que institui a Comissão Permanente de Licitações (folha 98), o Ofício nº 0008/2.022 informando a Secretaria de Governo à respeito da Abertura da sessão pública (folha 99), o Comunicado à Comissão Permanentes de Licitações (folha 100), o Ofício Especial DCLC/ENLG – Transmissão do Certame (folhas 101/102), a Ata da sessão pública ocorrida em 04/02/2022, a qual, restou deserta pela primeira vez (folha 103), e após devidamente publicada (folhas 104/108), o ofício especial, expedido pela Secretaria de Administração pedindo reabertura do processo licitatório – concessão de uso quiosques (folhas 109/116). Na sequência, o Edital nº 29/2022 da Concorrência Pública nº 03/2021 e seus Anexos sem assinatura do Prefeito Municipal e da Secretaria Requisitante, conforme se verifica no verso da folha nº 128 (folhas 117/153), e após, devidamente publicado (folhas 154/160) o Ofício Especial DCLC/ENLG – Transmissão do Certame (folhas 161/162). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Apesar das publicações e divulgações, registra-se que não houve apresentação de proposta. Portanto, referido certame restou **DESERTO PELA 2ª VEZ**. Salienta-se que, considerando a Lei Municipal nº 6.993/2.021 a Sra. Presidente procedeu com abertura e iniciou a sessão com a tentativa da realização da transmissão ao vivo do referido processo, porém, com as constantes instabilidades na conexão, de modo que após inúmeras tentativas, e ainda, após uma espera de 15 (quinze) minutos, não obteve-se êxito na transmissão. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente atuado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____ 
ARIADNE ANTONIO GANDOLFI _____ 
CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA _____ 
GABRIEL RAHAL BERSANETE _____ 
RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____ 